
AES BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

AVISO AOS ACIONISTAS

A **AES BRASIL ENERGIA S.A.** (“**AES Brasil**” ou “**Companhia**”) (B3: AESB3), em cumprimento ao disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada na presente data (“**Assembleia**”), foi aprovado o aumento de capital social, mediante emissão de ações, objeto de subscrição privada (“**Aumento de Capital**”), observados os termos abaixo descritos.

1 VALOR E FINALIDADE DO AUMENTO DE CAPITAL

O Aumento de Capital será no montante de R\$30.957.365,70, passando o capital social da Companhia a ser de R\$2.196.957.866,36. O Aumento de Capital será integralizado mediante o aporte, pela AES Holding Brasil Ltda. (“**AHB**”), de 18.908.919 ações ordinárias de emissão da AES Brasil Operações S.A. (“**AES Operações**” e “**Ações Aportadas**”, respectivamente), assegurado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência com relação ao Aumento de Capital, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”).

2 QUANTIDADE E ESPÉCIE DE AÇÕES EMITIDAS

No âmbito do Aumento de Capital, são emitidas pela Companhia 3.221.370 ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“**Ações**”).

As Ações conferirão aos seus titulares direitos, vantagens e restrições idênticos aos atualmente aplicáveis às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo que tais Ações participarão, em igualdade de condições, de todos os benefícios, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data, tendo em vista que a homologação do Aumento de Capital ocorreu na Assembleia.

3 PREÇO DE EMISSÃO

O preço de emissão por Ações é de R\$9,61, o qual foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração o preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações de emissão da Companhia nos 42 pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) compreendidos no período de 30 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

4 PRINCIPAIS DATAS

Conforme previsto na proposta da administração para a Assembleia (“**Proposta da Administração**”) aprovada pela Assembleia, para o exercício do direito de preferência, será considerada a posição acionária da Companhia no fechamento do pregão da B3 de **8 de dezembro de 2022** (inclusive). As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas ex-direito de preferência a partir do dia **9 de dezembro de 2022** (inclusive).

5 DIREITO DE PREFERÊNCIA

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Ações, podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o façam, no período do dia **9 de dezembro de 2022** (inclusive) a **9 de janeiro de 2023** (inclusive), no percentual de 0,5380554592% sobre a posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia **8 de dezembro de 2022**, desconsiderando-se eventuais frações de Ações.

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das Ações, no contexto do Aumento de Capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma Ação será de 0,53518%.

6 TRATAMENTO DE EVENTUAIS SOBRAS

Tendo em vista que o Aumento de Capital contempla a sua integral subscrição e integralização pela AHB mediante o aporte das Ações Aportadas, as Ações não subscritas por acionistas no prazo estabelecido para o direito de preferência serão subscritas diretamente pela AHB, com a posterior transferência da quantidade devida à BNDES Participações S.A. (“**BNDESPAR**”) na proporção e nos termos especificados no Contrato de Cessão de Direitos celebrado, entre a AHB e o BNDESPAR, em 26 de outubro de 2015, conforme aditado.

7 FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

Os acionistas da Companhia que vierem a exercer o direito de preferência para adquirir parte das Ações deverão pagar o valor a elas correspondente à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, sendo que o montante que venha a ser pago pelos demais acionistas da Companhia será entregue diretamente à AHB, na forma prevista no artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

8 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”) que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direito de subscrição custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A, instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”), que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das Ações deverão dirigir-se,

dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o período para o exercício do direito de preferência. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição, deverão preencher o formulário específico que estará disponível em qualquer agência do Escriturador. O referido formulário deverá ser assinado e as partes deverão apresentar a documentação de representação. Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- **pessoa física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”); e (c) comprovante de residência; e
- **pessoa jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/ME e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 9 horas às 18 horas, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados

pela B3. A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las.

Os recibos de subscrição de Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência. Os recibos de subscrição de Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

O crédito das Ações subscritas ocorrerá em até três dias úteis após a conclusão do processo de subscrição, a ser informado por meio da divulgação, pela Companhia, de novo Aviso aos Acionistas.

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital estão disponíveis na Proposta da Administração, que pode ser acessada nos *websites* da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do Aumento de Capital, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

Alessandro Gregori

Diretor Vice-Presidente de Finanças
e Relações com Investidores

AES BRASIL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
Brazilian Taxpayers' Registry No.
37.663.076/0001-07
NIRE 35.300.552.644

NOTICE TO SHAREHOLDERS

AES BRASIL ENERGIA S.A. (“**AES Brasil**” or “**Company**”) (B3: AESB3), pursuant to the applicable law and regulations, hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting held on the date hereof (“**Meeting**”), the Company's capital increase, by means of the issuance of shares for private subscription (“**Capital Increase**”) was approved, subject to the terms described below.

1 AMOUNT AND PURPOSE OF THE CAPITAL INCREASE

The Capital Increase will total an amount of R\$30,957,365.70, increasing the Company's capital stock to R\$2,196,957,866.36. The Capital Increase will be paid in by means of the contribution, by AES Holding Brasil Ltda. (“**AHB**”), of 18,908,919 common shares issued by AES Brasil Operações S.A. (“**AES Operações**” and “**Contributed Shares**”, respectively), ensuring the Company's current shareholders the preemptive right to the Capital Increase, pursuant to article 171, paragraph 2, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“**Brazilian Corporate Law**”).

2 QUANTITY AND TYPE OF SHARES

Within the scope of the Capital Increase, the Company has issued 3,221,370 shares, which are common shares, book-entry and with no par value (“**Shares**”).

The Shares will grant their holders the same rights, advantages and restrictions to those currently applicable to other common shares issued by the Company, provided that such Shares will participate, under equal conditions, in all benefits, including dividends, interest on shareholders' equity, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company after the date hereof, considering that the homologation of the Capital increase took place at the Meeting.

3 ISSUANCE PRICE

The issuance price of R\$9.61 per Share was fixed without undue dilution for the Company's current shareholders, based on article 170, paragraph 1, item III, of the Brazilian Corporate Law, considering the volume weighted average closing price (VWAP) of shares issued by the Company over the last 42 trading sessions of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), from August 30, 2022, to October 31, 2022.

4 KEY DATES

As provided for in the management's proposal for the Meeting ("**Management's Proposal**") approved by the Meeting, it will be considered the shareholding position in the Company's capital stock at the closing of the B3 trading session on **December 8, 2022** (including) for the exercise of the preemptive right. The shares issued by the Company will be traded ex-preemptive right as of **December 9, 2022** (including).

5 PREEMPTIVE RIGHT

The Company's shareholders will have the preemptive right to subscribe the Shares, pursuant to article 171, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law. The holders of shares issued by the Company may exercise their respective preemptive rights for the subscription of the Shares and will be able to subscribe or assign such rights to third parties, from **December 9, 2022** (including) to **January 9, 2023** (including), in the percentage of 0.5380554592% of their shareholding position in the Company's capital stock at the closing of the B3 trading session on **December 8, 2022**, disregarding eventual fractions of Shares.

The percentage of potential corporate dilution resulting from the issuance of Shares, in the context of the Capital Increase, for shareholders not subscribing for any Shares will be 0.53518%.

6 UNSUBSCRIBED SHARES

Considering that the Capital Increase contemplates its full subscription and payment by AHB by means of the contribution of the Contributed Shares, the Shares not subscribed by shareholders within the period established for the preemptive right exercise will be subscribed directly by AHB, with the subsequent transfer of the amount due to BNDES Participações S.A. ("**BNDESPAR**") in the proportion and under the terms specified in the *Contrato de Cessão de Direitos* entered into between AHB and BNDESPAR on October 26, 2015, as amended.

7 FORM OF PAYMENT

The Company's shareholders who exercise the preemptive right to acquire part of the Shares must pay the amount corresponding to them in a single installment, in national currency, at the time of subscription, provided that the amount to be paid by the other Company's shareholders will be delivered directly to AHB, as provided for in article 171, paragraph 2, of the Brazilian Corporate Law.

8 SUBSCRIPTION OF SHARES AND ASSIGNMENT OF PREEMPTIVE RIGHTS

The holders of subscription rights held in custody at the B3's Central Depository of Securities (*Central Depositária de Ativos*) ("**Central Depository**") who wish to exercise their preemptive right must do so through their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the Central Depository itself.

The holders of subscription rights held in custody by Itaú Corretora de Valores S.A., the institution responsible for the bookkeeping of shares issued by the Company ("**Bookkeeper**") who wish to exercise their preemptive right to subscribe for the Shares must do so, within the deadline for exercising the preemptive right, with any branch of the Bookkeeper in the national territory.

The preemptive right must be exercised through the execution of the subscription form, according to the sample to be made available by the Bookkeeper, and the delivery of the documents listed below, which must be presented by the shareholder (or assignee of the preemptive right) to exercise their preemptive right directly with the Bookkeeper.

Shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights for the subscription of Shares within the scope of the Capital Increase may, in whole or in part, trade them or, pursuant to article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporate Law, assign them to third parties, either on the stock exchange or in a private trading environment, during the period for exercising the preemptive right. The holders of shares issued by the Company held in custody by the Bookkeeper who wish to privately assign their preemptive rights to the subscription, must fill in the specific form that will be available at any branch of the Bookkeeper. Said form must be signed and the parties must present the representation documents. Shareholders whose shares are deposited at the Central Depository, and who wish to trade their subscription rights, should contact their custody agents.

The holders of subscription rights held in custody at the Central Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such right should consult their custody agents regarding the necessary documents. The holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must present the following documents:

- **individual:** (a) identity card (RG or RNE); (b) proof of enrollment with the Individual Taxpayers' Registry of the Ministry of Economy (*Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia*) ("**CPF/ME**"); e (c) proof of residence; and
- **legal entity:** (a) original version and copy of the bylaws and minutes electing the current officers or certified copy of the restated articles of association or bylaws; (b) proof of enrollment in the National Registry of Legal Entities of the Ministry of Economy (*Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia* or CNPJ/ME); (c) certified copy of the corporate documents that prove the powers of the signatory of the subscription form; and (d) certified copy of the identity document, CPF/ME and proof of residence of the signatory(s).

In the event of representation by power-of-attorney, the public instrument of mandate with specific powers must be presented, accompanied by the documents mentioned above, as the case may be, in relation to the grantor and the attorney-in-fact.

Investors residing abroad may be required to present other representation documents, pursuant to the applicable law.

In case of doubt, shareholders may contact the Bookkeeper, on business days, from 9am to 6pm, at the following telephone numbers: (i) capital cities and metropolitan regions: +55 (11) 3003-9285; and (ii) other locations: 0800 7209285.

The holders of subscription rights held in custody at the B3 Central Depository must exercise their preemptive rights through their custody agents, subject to the terms stipulated by the B3. The signature of the subscription form will represent a manifestation of the subscriber's irrevocable and irreversible will to acquire the new subscribed shares, creating an irrevocable and irreversible obligation for the subscriber to pay in such shares.

Subscription receipts for Shares subscribed through the exercise of the preemptive right with the B3 will be available to subscribers on the first business day following the last day of the period for exercising the preemptive right. Subscription receipts for Shares subscribed through the exercise of preemptive rights with the Bookkeeper will be available to subscribers immediately after signing the subscription form.

The subscribed Shares will be credited within three business days after the conclusion of the subscription process, to be informed by the Company in an additional Notice to Shareholders.

Additional information on the Capital Increase may be obtained on the Management's Proposal, at the Company's website (<https://ri.aesbrasil.com.br/>), CVM's website (gov.br/cvm) and B3's website (b3.com.br), in accordance with the applicable regulations.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the Capital Increase, pursuant to the applicable law and regulations.

São Paulo, December 5, 2022.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

Alessandro Gregori

Chief Financial and Investor Relations
Officer